

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias **do** mês de novembro **do** ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quatorze horas e trinta minutos, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 88ª Reunião Ordinária **do Conselho de Administração do Fundo dos** Direitos da Criança e **do Adolescente do** Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente em exercício **do** CAFDCA, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania **do** Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência); Conselheira Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil **do** Distrito Federal (Caci/Entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, representante **do Conselho** de Entidades de Promoção e Assistência Social **do** Distrito Federal (Cepas); Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes **dos** Reis, representantes **do** Sindicato **dos** Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas (Sintibref); Conselheiro Sr. João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva **do Conselho dos** Direitos da Criança e **do Adolescente** (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos da SECDCA; Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania **do** Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência); Conselheira Sra. Paloma **dos** Santos Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania **do** Distrito Federal (Sejus/Direitos Humanos); Conselheira Sra. Marcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda **do** Distrito Federal (Sedet); Conselheiro Sr. Fáuston Pereira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública **do** Distrito Federal (SSPDF); Conselheira Sra. Joelma Oliveira Bonfim, representante **do** Instituto Futuro e Ação (IFA); Conselheira Sra. Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante **do** Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego). A Secretária Executiva da SECDCA, Sra. Ana Luiza, iniciou os trabalhos apresentando as pautas a serem deliberadas na Reunião. A primeira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00061877-2024-77, referente ao Projeto de Lei nº 354/2023, de autoria **do** Deputado Joaquim Roriz Neto, o qual trata da Fiscalização das Entidades governamentais e não governamentais que "dispõe sobre a oferta de capacitação e treinamento aos profissionais da educação **do** Distrito Federal para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes". A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que no artigo 4º, **do** referido Projeto de Lei existe uma função determinada ao **Conselho dos** Direitos da Criança e **do Adolescente** (CDCA) junto ao **Conselho** Tutelar para auxiliar nessa capacitação. Ainda, solicita manifestação **dos** Conselheiros para que esses informem se estão de acordo e se desejam sugerir veto ou sanção de algum dispositivo. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, elucida algumas questões relativas ao Projeto de Lei e de que o importante no momento é o **Conselho** se posicionar quanto ao mérito da proposta. Informa que a Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA) se manifestou favorável e que foi realizada uma análise em conjunto com o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio para a tomada de decisão. Além disso, propõe pensar uma forma de suscitar a participação **do** CDCA durante as discussões desses projetos no âmbito das Comissões da Câmara Legislativa. Sugere ainda fazer uma manifestação para a Câmara solicitando convite para discussão das matérias ou disponibilizar com antecedência para conhecimento **do Conselho**. Após discussões quanto a importância da temática, o Presidente propõe a aprovação **do** mérito da questão por não sugerir veto e, em seguida, enviar à Câmara Legislativa um breve comunicado colocando o CDCA à disposição para discutir as questões relativas à criança e ao adolescente assim que ela for pautada nos respectivos espaços da Câmara Legislativa em momento anterior à sanção, tendo havido concordância pelos Conselheiros presentes. Decisão: O **Conselho** delibera pela aprovação **do** mérito ad referendum pela Plenária e pelo encaminhamento de um expediente à Câmara Legislativa colocando o CDCA à disposição para discutir todas as matérias

alusivas aos Direitos da criança e do adolescente. A segunda pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00051851/2022-59, do Instituto do Carinho, do Projeto Construindo Sonhos, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos do Parecer Técnico nº 50/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 78/2024 e seus respectivos anexos: Plano de Trabalho (Sei-GDF 151675062), Planilha Orçamentária (Sei-GDF 151674721) e Tabela de Encargos Sociais (Sei-GDF 151674947). Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 24,97% no valor da subvenção social. 1.1. O valor autorizado de subvenção social é de R\$ 1.460.764,86. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 364.822,80, sendo: R\$ 38.917,30 para atualização salarial dos recursos humanos a fim de cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 (SINTIBREF) e R\$ 325.905,50 para aquisição de material de consumo referentes a uniformes e materiais de uso coletivo, para o aumento do número de lanches aos atendidos. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que no Edital existe um valor fixo de 1,5 milhão por OSC, e o teto orçamentário de 40 milhões, contudo, explica que o Termo de Fomento dispõe sobre a possibilidade de suplementar os Instrumentos contratados por meio do Edital 03/2022 acima do teto do Edital, conforme dispõe a Cláusula Oitava, item 8.2.2, do Termo de Fomento nº 02/2024 (Sei-GDF 133284712), "Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global." Sendo assim, relata que o valor total da proposta pode ser considerado e foi isso que a DIPROJ fez na Nota Técnica. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, menciona a manifestação da comissão gestora onde consta uma solicitação de análise dos ajustes com brevidade para dar prosseguimento à formalização do Termo Aditivo, bem como solicitação de documentação, e questiona se a OSC enviou o que foi solicitado e se chegaram a ver o que foi solicitado pela comissão gestora. A diretora da DIPROJ, Sra. Cleonice Nunes, esclarece que a OSC enviou documentos e foi realizada uma análise prévia (Nota Técnica nº 50/2024) das documentações. Informa que foi paga a terceira parcela recentemente porque estava atrasada, sendo autorizado o pagamento enquanto no aguardo da finalização dos ajustes do novo Plano de Trabalho, uma vez que não há nenhum impedimento legal quanto a isso. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, solicita esclarecimentos e a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza relata o andamento processual. Decisão: Em seguida, o Conselho delibera pela aprovação da alteração do Plano de Trabalho. A terceira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052508/2022-21, do Instituto Assistência Social Casa Azul, do Projeto Repensar para Florescer, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos da Nota Técnica nº 46/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 329/2024 (Sei-GDF 150057590) e seus anexos, Plano de Trabalho (Sei-GDF 150058262) e Planilha Orçamentária (Sei-GDF 150057944). Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 12,44% no valor global do projeto (Ofício nº 329/2024 Sei-GDF 150057590) 1.1. O valor global autorizado é de R\$ 517.206,33. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 64.356,33, a fim de atender as determinações constantes das Convenções Coletivas de Trabalho, referentes às despesas de pessoal. Ainda, despesas referentes à Plotagem das janelas, de toldos, de grades externas do muro e de retirada/colocação de janelas, grades, vidros do 1º e 2º pavimento. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza apresenta as solicitações da OSC. A Conselheira Sra. Daise ressalta a necessidade de abster-se da votação. O Presidente Conselheiro Eduardo Chaves, solicita a confirmação da necessidade de ajustes. A Sra. Ana Luiza responde afirmativamente, mas ressalta que não impede a aprovação do CAFDCA, pois são apenas pequenos ajustes e pode sair com a deliberação e depois segue para a Unidade de Gestão de Fundos. Decisão: O Conselho delibera por aprovar as alterações do Plano de Trabalho com a ressalva das correções e para seguir à UNGEF sem retornar ao CAFDCA. A quarta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052948/2022-89, do Instituto Futuro e Ação (IFA), do Projeto Cultivando Crianças Fortes, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de alteração do cargo de coordenadora pedagógica, para coordenadora geral. 2. Pedido de alteração da planilha orçamentária para compra de materiais. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza discorreu sobre as alterações solicitadas ressaltando que não tem impacto financeiro. Decisão: O Conselho delibera pela aprovação. A quinta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053321/2022-45, do Instituto Pró Educação e Saúde Proeza, do Projeto Semente do Amanhã, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto à retirada da Pauta da 352ª Reunião Plenária Ordinária. Análise e deliberação quanto: 1. Nova análise e deliberação. Observações: A OSC enviou o Ofício nº 291/2024-PROEZA, que trata da justificativa de reforma do imóvel e entrega de documentos. Inicialmente a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza narra o histórico do projeto e do questionamento quanto ao documento do imóvel do local onde a OSC exerce as atividades que vai passar por reforma. Discorre sobre os documentos que são relacionados à posse de imóveis e ressalta que a Norma Federal não exige mais esse documento, apenas o Decreto do Distrito Federal e o Ato Normativo da SEJUS permanece solicitando. Em seguida, solicita que a Diretoria de Projetos explique melhor porque a OSC enviou novo documento provando que esse imóvel que ela tem é um imóvel que tem Cessão Real de Uso dela com o Distrito Federal e essa pessoa desse imóvel ela

está pagando esse contrato com a Terracap. Acrescenta que tendo em vista todos esses questionamentos, a Secretaria Executiva entende que não há vedação até porque quando o projeto vem para aprovação da proposta simplificada e depois o restante da documentação, todas as OSCs assinaram um documento que dispõe sobre o conhecimento das consequências da má utilização do recurso público, de encerramento de atividades sem observância da MROSC, pois é sabido que existe um acompanhamento tanto da Vara da Infância quanto do Ministério Público a essas Instituições que prestam atendimento à crianças e adolescente. E tendo em vista que a Norma Federal não veda, nem a MROSC em si no âmbito do Distrito Federal apresenta alguma vedação quanto a documentação trazida pela Proeza. Considerando também que o documento que formaliza a posse, que é o comodato, ele passa do período de execução do projeto que a OSC apresentou. A Conselheira Sra. Daise questiona se a Secretária Executiva falou que ela apresentou um projeto novo de Concessão Real de Uso do GDF. A Sra. Ana Luíza esclareceu que não é um projeto novo, que ela apresentou contrato que ela tem do imóvel e que esse imóvel que está cedido para a instituição exercer suas atividades ela tem um contrato particular de cessão real de uso entre ela e também o Distrito Federal que a Escritura Pública dele, a credora é a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. A Conselheira Sra. Daise relata que é uma escritura pública de compra e venda feita da Terracap para a Kátia, não tem nenhuma licitação. O terreno, o prédio não é da instituição, é dela. Esclarece que o desconforto é de dar recursos públicos para melhoria de um prédio onde a própria presidente da instituição vai se beneficiar do investimento que vai ser feito, que é um conflito de interesses nesse sentido, quem está se beneficiando é a própria dirigente da instituição, ou seja, é a mesma coisa se ela fosse pegar dinheiro do CDCA para melhorar o seu prédio ou para melhorar a própria casa, depois vender o imóvel que estará mais valorizado. Se não tivesse conflito de interesses, mas o conflito de interesses é o problema. É com se estivesse utilizando a instituição para se beneficiar, isso não é correto. Inclusive informa que fez uma consulta com o Dr. Evandro do Ministério Público e ele falou que não era nem para aprovar. Se aprovar nós vamos ter um problema sério e vamos ter que responder ao Ministério Público. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves ressalta que nesse caso o imóvel está no nome da dirigente, mas ela tem o comodato para fazer a atividade de OSC. a Conselheira Sra. Daise relata que no comodato diz que todas as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio e que é oneroso. Então todas as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio da Kátia e que não se sente confortável. Sugere pedir que ela volte atrás ou deixa de standby e realizar uma consulta ao Ministério Público. A Conselheira Flávia se absteve de se pronunciar por não ter tido acesso ao Processo. Em seguida, a Secretária Executiva Sra. Ana Luíza, relata sobre a consulta realizada à Assessoria Jurídico-Legislativa e realiza a leitura da Nota Jurídica. Em seguida, faz considerações para esclarecer a situação, alertando que a manifestação da AJL não está falando de vedação, está dando uma aula de direito de coisas, então em tese qualquer pessoa que receba recursos públicos ela tem que usar seguindo os princípios da administração pública porque se ela infringir ela vai ter naturalmente consequências, mas na Nota Jurídica não há nenhuma vedação na continuidade. O que se pede é que a administração pública se acerque de todas as cautelas. E que olhando os autos não pode acusar a OSC de favorecimento, enriquecimento ilícito ou conflito de interesses até porque existem outras OSCs que fazem reformas em imóveis alugados que tem como proprietários terceiros e que se quer é a OSC que é proprietária e a gente tem que considerar a precariedade dos instrumentos que tratam de posse e propriedade que dentre eles o mais precário é o contrato de aluguel. Considerando que a OSC apresentou comodato tendo em vista a vedação da Resolução Normativa nº 84 - CDCA de cessão de direito real de uso entre particulares, essa comprovou o seu compromisso e a sua boa fé diante da documentação comprobatória. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves solicita a manifestação dos Conselheiros presentes. A Conselheira Sra. Daise destaca que não quer penalizar a OSC, mas o voto é pelo indeferimento sobre esse tipo de alteração de projeto. A Conselheira Sra. Juliana também vota pelo indeferimento e concorda que existe um conflito de interesses tendo em vista que o imóvel é da dirigente da OSC e também acredita que isso pode dar um conflito e que eles tenham que responder junto ao Tribunal de Contas. A Conselheira Sra. Rafaela acompanhou o voto das anteriores. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, sugere fazer uma nova consulta à AJL, tendo em vista que eles sinalizam que pode haver problema, mas não afirmam que tem. Solicitou ainda que iniciem uma discussão no CAFDCA acerca dos imóveis alugados. Decisão: O Conselho delibera por realizar consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a fim de subsidiar a tomada de decisão. A sexta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053003/2022-84, da Instituição Projeto Integral de Vida (Pró-Vida), do Projeto Pró-Vida e Eu me Protejo: Prevenção em Ação no Recanto das Emas, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos da Nota Técnica nº 44/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, a qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 81/2024 (Sei-GDF 149493687) e do documento anexo Plano de Trabalho (Sei-GDF 149494245). Análise e deliberação quanto: 1. Alteração das unidades a serem atendidas (creches) e quantidades de crianças atendidas. 2. Alteração de prazo para execução da Meta 6, por mais 60 dias. A Secretária Executiva Sra. Ana Luíza faz um relato do processo e das alterações solicitadas aos Conselheiros. Decisão: O Conselho delibera por unanimidade pela aprovação. A sétima pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00029408/2022-00, da Secretaria de Estado de

Justiça e Cidadania **do** Distrito Federal, **do** Projeto Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras, CFTV, nas Unidades Socioeducativas **do** Distrito Federal. Análise e deliberação **do** Projeto, **do** Plano de Trabalho e da autorização de descentralização de recursos financeiros **do Fundo dos** Direitos da Criança e **do** Adolescente para execução **do** Projeto. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que trata-se de descentralização de recursos financeiros, que a DIPROJ se manifestou pela viabilidade e que a análise foi realizada pelo Grupo de Trabalho que também concluiu pela viabilidade. Decisão: O **Conselho** delibera por unanimidade pela aprovação. A oitava pauta a ser deliberada é o processo nº 00417-00038121/2018-51, **do** Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, IIDPS, **do** Projeto Núcleo de Atendimento Girassol, NAG. Verificar com o Conselheiro Francisco Rodrigues sobre o andamento da análise **dos** processos, o qual pediu vista **dos** autos na 87ª Reunião Ordinária **do** CAFDCA. Decisão: Tendo em vista a ausência **do** Conselheiro responsável pelo relato, delibera-se pautar na próxima reunião. A nona pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da execução **dos** recursos financeiros **do Fundo dos** Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** mês de outubro de 2024. A Secretária Executiva apresentou as planilhas elaboradas pela UNGEF em atendimento à demanda **do** CAFDCA, constando maior detalhamento com os gastos que foram realizados, separados por Edital, Captação de Recursos e o Governamentais. Em seguida, apresentou os gráficos. Decisão/Deliberação: O **Conselho** toma conhecimento da execução **do** FDCA/DF. Por fim, a Conselheira Sra. Daise questiona quanto aos projetos de captação. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza informa da criação de Grupo de Trabalho formado por servidores efetivos da SUBPCA e que os trabalhos estão em andamento. A Conselheira Sra. Daise ressalta sua preocupação tendo em vista que o momento que as OSCs conseguem captar é agora no final **do** ano e elas precisam **do** Certificado. Além disso, solicita que verifique a situação da OSC PROMOVIDA. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16h45, e eu, Cleonice Nunes da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente **do Conselho** de **Administração do Fundo dos** Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal.

ORDINÁRIA - N° 009, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025